

25 INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE POLÍTICA AMBIENTAL: pagamento por serviços ambientais (PSA)

ECONOMICAL-LEGAL INSTRUMENTS OF ENVIRONMENTAL POLICY: payment for environmental services (PES)

Brenda Dutra Franco¹
Luciana Gaspar Melquíades Duarte²

Palavras-chave: Instrumentos econômicos de política ambiental; Pagamento por Serviços Ambientais; PSA hídrico; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Atualmente, questiona-se a eficácia dos mecanismos tradicionais de comando e controle com a finalidade de proteção ambiental, devido à crescente degradação do meio ambiente no Brasil e no mundo. Por esse motivo, demonstra-se necessária a perquirição de diferentes mecanismos para a efetividade da proteção ambiental.

Para tanto, pretende-se compreender o instrumento econômico de política ambiental denominado Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que consiste na transação entre duas ou mais partes, envolvendo a remuneração, em pecúnia ou não, àqueles que promovem a conservação, recomposição ou manejo de áreas de vegetação consideradas aptas a fornecer serviços ambientais (NUSDEO, 2012). Essa transação pode envolver benefícios como isenção de taxas e de impostos, benfeitorias, acesso facilitado a mercados, concessão de linhas de crédito, disponibilização de tecnologia e capacitação (WALDMAN e ELIAS, 2013).

O PSA tem como objetivo induzir comportamentos de forma que eles sejam condizentes com a política ambiental, são instrumentos ordinatórios que possuem uma função promocional (JODAS, 2015). Atualmente no Brasil, distinguem-se o PSA pelas seguintes tipologias: (i) conservação da biodiversidade; (ii) conservação das bacias hidrográficas; (iii) sequestro e armazenamento de carbono; (iv) beleza cênica - pode haver programas que incorporam duas ou mais formas de PSA para garantir a preservação da natureza, denominados PSA múltiplo (JODAS, 2015). O PSA hídrico, que busca a conservação das bacias hidrográficas, é o recorte temático do presente trabalho.

O PSA para proteção hídrica visa a ampliação da oferta e a melhoria da qualidade de água, assim como a regularização de vazão dos mananciais, de forma a contribuir com a implementação da Lei no 9.433 (BRASIL, 1997), Lei das Águas ou Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Em busca da segurança hídrica, o PSA é uma estratégia para auxiliar na conservação de recursos hídricos, com foco na diminuição de fontes poluidoras e na ampliação de técnicas e práticas de uso do solo e planejamento da cobertura do solo de bacias hidrográficas (ANA, 2022).

O PSA hídrico remunera produtores rurais pela proteção e restauração de florestas em áreas estratégicas para a geração de água - por exemplo nascentes, rios e áreas de captação. A transação é realizada a partir da realização de serviços ambientais relacionados à proteção dos recursos hídricos, como a recuperação das margens florestais de nascentes, dos cursos d'água,

¹ Mestranda em Direito e Inovação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Bolsista de pós-graduação da Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da UFJF (CDFT/UFJF), membra do Grupo de Pesquisa Empresa, Desenvolvimento e Responsabilidade (EDResp) da UFJF e do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). E-mail: brendafranco12@gmail.com

² Mestre e doutora em Direito Público pela UFMG. Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Inovação. E-mail: lg.melquiades@uol.com.br

das bacias hidrográficas, dos mananciais de abastecimento público, entre outros (JODAS, 2015).

O recorte foi realizado devido à importância da água para a manutenção da saúde e da vida humana e para a preservação das condições de todas as espécies de vida na terra. Inclusive, a sua garantia é um dos 17 Objetivos de Direito Sustentável (ODS) das Nações Unidas, o ODS 6 busca garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos (ONU, 2015).

A metodologia utilizada para a pesquisa será a pesquisa documental e bibliográfica - através da análise de doutrina, de leis, de projetos de leis e de programas existentes de PSA e PSA hídrico no Brasil, objetiva-se também realizar um mapeamento dos PSA hídricos no país e suas especificidades.

Referências Bibliográficas

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Brasil). Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2021: relatório pleno. Brasília: ANA, 2022.

BRASIL. Lei no 9.433 de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm#:~:text=O%20regime%20de%20outorga%20de,direitos%20de%20acesso%20%C3%A0%20%C3%A1gua. Acesso em: 01 ago 2022.

BRASIL. Senado Federal. Proposta de Emenda à Constituição no 06, de 2021. Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2277279>. Acesso em: 21 nov. 2020.

JODAS, Natália. Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito do Projeto “Conservador das Águas” (Extrema/MG): uma análise da efetividade socioambiental. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Florianópolis, 2015.

NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. Pagamento por serviços ambientais: sustentabilidade e disciplina jurídica. São Paulo, Atlas 2012.

ONU. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em 17 nov. 2022

WALDMAN, Ricardo Libel; ELIAS, Luiz Augusto da Veiga. Os princípios do Direito Ambiental e o Pagamento por Serviços Ambientais/Ecossistêmicos (PSA/PSE). Revista de Direito Ambiental. v. 69. Jan./2013. p. 53-73.